



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 194/2026 | 7 de abril de 2026

EXPEDIENTE

Prefeito:	João Maria Braga
Vice-Prefeito:	José Antônio Gonçalves
Imprensa Oficial:	Diário Oficial Eletrônico
Autoridade Responsável:	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
Setor de Publicação:	Francisco Batista Sobrinho Neto
Setor de Publicação:	José Alisson Nicácio Barboza Arruda
Editor:	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash: 8b4ff9934de36a1bb585075390182ebed222ad7fbcead12f548819928dda12dc

Emitido em: 06/04/2026, 17:30:52

SUMÁRIO

Recursos Humanos

- Portaria de Pessoal - PORTARIA Nº 156, DE 01 DE ABRIL DE 2026
- Portaria de Pessoal - PORTARIA Nº 157, DE 01 DE ABRIL DE 2026
- Portaria de Pessoal - PORTARIA Nº 158, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Licitações e Contratos

- Termo de Inexigibilidade - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2026
- Termo de Ratificação - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

PORTARIA Nº 156, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Código: 67fd0496-819d

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 133, de 24 de março de 2026, que concedeu férias à servidora Dandara Ribeiro Lopes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 38/2026 – SMAF/PMFP, que solicita a designação de servidora para substituição temporária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ellen Rafaely Nicácio de França, matrícula nº 7617-2, ocupante do cargo de Coordenadora do Setor de Mídias Digitais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Coordenadora da Divisão de Planejamento e Gestão de Contratos, durante o afastamento da titular Dandara Ribeiro Lopes, matrícula nº 8060-1, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria não implicará em acréscimo remuneratório, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 01 de abril de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

PORTARIA Nº 157, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Código: a74ca288-581f

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 001/98, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade à servidora Sônia Maria Batista da Silva, matrícula nº 1071-1, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 06 de abril de 2026, com base no parecer jurídico constante nos autos do

respectivo processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, **01 de abril de 2026.**

JOÃO MARIA BRAGA Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

PORTARIA Nº 158, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Código: 472e1767-9c32

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 001/98, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor Francisco Kleiber da Silva, matrícula nº 141-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 07 de abril de 2026, com base no parecer jurídico constante nos autos do respectivo processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, **06 de abril de 2026.**

JOÃO MARIA BRAGA Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de Administração e Finanças • *Termo de Inexigibilidade*

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2026

Código: b3051cf4-45eb

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 25.064.404/0001-70, com endereço na Avenida João da Escóssia, nº 925, Nova Betânia, Mossoró/RN, 59607-330, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão preventiva e corretiva de veículo tipo ambulância, para quilometragem entre 20.000 (vinte mil) a 100.000 (cem mil) quilômetros rodados, incluindo mão de obra especializada, fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais, no valor R\$ 1.898,00 (Mil oitocentos e noventa e oito reais).

Fernando Pedroza/RN, 06 de abril de 2026.

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças • *Termo de Ratificação*

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Código: 5ceaa934-c87f

Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste órgão e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste ente, DETERMINO que se proceda, com a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão preventiva e corretiva de veículo tipo ambulância, para quilometragem entre 20.000 (vinte mil) a 100.000 (cem mil) quilômetros rodados**, incluindo mão de obra especializada, fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais (se necessário), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, junto à empresa **WB VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 25.064.404/0001-70**, com endereço na Avenida João da Escóssia, nº 925, Mossoró, RN, CEP: 59.607-330, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com a importância global estimada de **R\$ 1.898,00 (mil oitocentos e noventa e oito reais)**. Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, I, da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Fernando Pedroza/RN, 06 de abril de 2026

João Maria Braga

Prefeito Municipal